



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 548/93

Súmula: Altera o número de Cargos do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam alterados para o número abaixo especificado, os cargos constantes do Anexo I da Lei nº 357/89

<u>CÓDIGO</u>	<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
OD	14	ODONTÓLOGO	C-2
MD	16	MÉDICO	C-2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema
Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 1.993.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal